



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019 - PROEX

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). O presente edital visa à classificação de projetos de extensão para vigência de 08 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. O número de bolsas será definido conforme orçamento da universidade. Haverá reserva de até 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-UNIVASF). Caso o número de bolsas para projetos referentes à cota do EACC seja inferior a 10%, as bolsas não utilizadas serão utilizadas para contemplar outros projetos. Caso os 10% do total de bolsas resultem em número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente acima.

1) OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados na graduação, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão com o propósito de aprofundar ações político-pedagógicas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

- ❖ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes: a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.
- ❖ Promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

- ❖ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade.
- ❖ Favorecer a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação orientados por docente(s), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão, bolsistas e voluntário/a/s que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) obedecerá aos seguintes requisitos:

3.1) Quanto a/ao estudante bolsista e voluntário/a:

- a) Ser selecionado e indicado pela/o coordenador/a;
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente os cursos de Graduação da UNIVASF até o penúltimo semestre.
- c) Ter disponibilidade entre 12 e 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- d) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

- e) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.**
- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da/o coordenador/a do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão, contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 9^o (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetada a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E PRESENÇA DO BOLSISTA** na Mostra de Extensão promovida anualmente pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- h) Não poderá **TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIAS INSTITUCIONALIZADAS** ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, **EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA, AUXÍLIO MANUTENÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE OU DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários respeitará o número máximo de 10 voluntários por projeto. Um número superior deverá ser justificado junto à Câmara de Extensão.

3.2) Quanto à/ao coordenador/a:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

- a) Ser docente e fazer parte do quadro permanente da UNIVASF durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação, de acordo com o que dispõem a resolução 04/2017 desta universidade;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 06), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo FACULTATIVA A PRESENÇA na Mostra de Extensão promovida pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- c) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Cada coordenador/a só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo com os prazos a serem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) Comunicar a substituição do/da coordenador/a que poderá ser realizada **uma única vez**, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-Reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

3.3) Quanto ao Projeto:

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: PARTE I – CAPA (01 página) e PARTE II – CORPO DO PROJETO com mínimo de 7(sete) páginas e máximo de 15 (quinze) páginas; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

PARTE I – CAPA: linha temática, título, introdução;

PARTE II – CORPO DO PROJETO: justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, método, indicadores e sistemática, plano de trabalho do/da coordenador/a, plano de trabalho de bolsista e voluntários, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), carta de anuência (se houver), referências bibliográficas. Em hipótese alguma, a/o Coordenador/a da Proposta poderá se identificar, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do projeto, bem como da equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer SOMENTE no Formulário de inscrição do Projeto.

- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (instituições educacionais, associações, Organizações Não Governamentais, órgãos públicos e privados e afins) – Anexo 03.
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa).
- d) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-Reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-Reitoria.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da UNIVASF, disponível no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proex>

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, EXCLUSIVAMENTE via SGE (<https://sistemas.univasf.edu.br/sge/inscricao>), utilizando o Anexo 08 deste edital. O referido anexo deve ser preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF.

6) DOCUMENTAÇÃO



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Os projetos contemplados deverão entregar à Pró-Reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, com as devidas assinaturas, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 12 deste Edital:

- a) Projeto devidamente assinado pela/o coordenador/a e pelos estudantes bolsista e voluntário(s);
- b) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- c) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- d) Histórico Escolar atualizado do/da estudante bolsista;
- e) Termos de compromisso devidamente assinados pela/o Coordenador/a (Anexo 06) e pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 07);
- f) Cópia do extrato de **CONTA CORRENTE do/a bolsista**, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**NUNCA pode ser CONTA POUPANÇA**, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento), contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1) Os projetos selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) através de relatórios parcial e final:
 - a) Relatório Parcial: encaminhado pela/o coordenador/a, via SGE, devidamente assinado por coordenação e estudante (s) no período 24 de setembro a 01 de outubro de 2019 (Anexo 04);
 - b) Relatório Final: encaminhado coordenador/a no período de 27 de abril a 02 de maio de 2020 (Anexo 05).
- 7.2) Atrasos na entrega dos relatórios ou cancelamento do projeto implicam em suspensão da certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como configura uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na Mostra de Extensão do período de vigência do presente edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições.

- 7.4) A não apresentação dos resultados do Projeto PIBEX pela/o bolsista na Mostra de Extensão colocará o/a discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando o/a discente impossibilitado de receber certificado(s) e de participar de projetos de extensão pelo período de 01(um) ano a contar da realização da Mostra.
- 7.5) O/a estudante bolsista que não tenha apresentado seus resultados na XIV Mostra de Extensão, mas tenha feito sua inscrição, terá até oito dias úteis após conclusão do evento para encaminhar justificativa documentada para proex.direx@univasf.edu.br, a qual será apreciada pela Diretoria de Extensão, cabendo recurso à Câmara de Extensão.
- 7.6) Os estudantes bolsistas que tiverem justificativas deferidas pela Diretoria de Extensão ou pela Câmara de Extensão da UNIVASF deverão apresentar os resultados do projeto PIBEX, em até duas reuniões da Câmara de Extensão, após a data do deferimento das justificativas e terá local, data e avaliadores definidos através da Diretoria de Extensão. Essa apresentação garantirá o recebimento de certificado de conclusão de atividades.
- 7.7) Em caso de impedimento para apresentação do/a bolsista na Mostra, justificado e comunicado com antecedência mínima de 24 horas à Diretoria de Extensão, pode haver substituição por um/a discente voluntário/a vinculado ao Projeto aprovado.

8) RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o/a estudante e a Universidade.
- 8.2) A bolsa poderá ser cancelada:
- a) Por desistência do/da estudante;
 - b) A pedido do/da coordenador/a do projeto;
 - c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do/da coordenador/a;
 - d) Não cumprimento da entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

e) Se o cancelamento de bolsa for reincidente no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão, conforme a modalidade de reserva de vagas em que foi classificado (ampla concorrência e EACC).

8.3) Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.
- b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao/à estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

9) CANCELAMENTO DO PROJETO

9.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do/da coordenador/a do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-Reitoria de Extensão;
- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.

10) INSCRIÇÕES

10.1) As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela/o Coordenador/a da Proposta, no período 04 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2019 **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço do SGE na rede mundial de computadores (<https://sistemas.univasf.edu.br/sge/inscricao>).

10.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.

10.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 10.1 deste edital.

10.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01);
- b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
- c) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 03).

10.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 10.4 deste edital, bem como em caso de identificação do/da coordenador/a no Anexo 02.

10.6) A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o/a coordenador/a responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

11) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por membros titulares e suplentes da Câmara de Extensão e por docentes externos com experiência em extensão selecionados via Pró-Reitoria de Extensão para este fim, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação conforme descrito de barema de avaliação (Anexo 09):

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza na apresentação e justificativa da proposta;
- c) Clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- d) Clareza da metodologia, indicadores, sistemática e das etapas do trabalho;
- e) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- f) Adequação das atividades propostas com o orçamento indicado no projeto;
- g) Planos de trabalho e cronograma articulados;
- h) Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria na Ficha de Inscrição e comprová-la via carta de anuência, pois terão classificação própria no resultado parcial e final.

12) CRONOGRAMA



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

04 a 27 de fevereiro de 2019	Período de inscrições, <u>EXCLUSIVAMENTEVIASGE.</u>
28 de fevereiro a 07 de março de 2019	Distribuição dos projetos às/aos avaliadoras/es.
08 a 20 de Março de 2019	Período de avaliação.
21 a 22 de Março de 2019	Divulgação do resultado parcial.
23 a 26 de março de 2019	Interposição de recurso, <u>EXCLUSIVAMENTEVIASGE.</u>
27 a 28 de março de 2019	Análise dos recursos.
29 de março de 2019	Divulgação do resultado final após recursos.
01 a 5 de abril de 2019	Entrega da documentação para formalização do projeto junto ao PIBEX.
08 de abril de 2019	Início do trabalho do bolsista.
24 de setembro a 01 de outubro de 2019	Envio do relatório parcial.
27 de abril a 02 de maio de 2020	Envio do relatório final.

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF, através do uso das logomarcas disponíveis nos sítios eletrônicos.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

- 13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para estudantes de graduação da UNIVASF ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;
- 13.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF.
- 13.4) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 13.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF em formato editável (.doc) para as devidas inserções, mas somente poderão serem enviados em formato protegido (.pdf).

14) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da UNIVASF, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações poderão ser obtidas através do contato telefônico (87) 2101-6792 e 2101- 6773, pelo endereço eletrônico cursos.proex@univasf.edu.br ou ainda pelo endereço eletrônico proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (PE), 04 de Fevereiro de 2019.


Prof.^a Dr.^a Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019
ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto:		
Colegiado/Setor/Unidade Proponente:		
Linhas temáticas em que o Projeto se enquadra (Assinalar à esquerda da linha predominante)		
	Linha 01: Comunicação	Linha 05: Meio Ambiente
	Linha 02: Cultura	Linha 06: Saúde
	Linha 03: Direitos Humanos e Justiça	Linha 07: Tecnologia e Produção
	Linha 04: Educação	Linha 08: Trabalho
Identificação		
Coordenador/a:		
Matrícula SIAPE:		
Cor/raça/etnia (Conforme IBGE)	Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta ()	
E-mail:		
Telefone: ()		
Equipe		
Nome	Unidade	Categoria Profissional
Resumo: (máximo de 500 palavras)		
Palavras-chave (de três a cinco)		

_____, _____, _____ de _____ de 201__.

Coordenador/a do Projeto



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 – 2019
ANEXO 02

PROJETO DE EXTENSÃO

[Versão com orientações para o preenchimento de cada item. No projeto submetido o(a) proponente deverá excluir as orientações. Uma versão editável deste formulário de projeto encontra-se na página <http://portais.univasf.edu.br/proex/>]

PARTE I – CAPA: PRIMEIRA PÁGINA (01 PÁGINA)

TÍTULO
Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.
LINHA TEMÁTICA
Número e título da linha temática conforme Formulário de inscrição.
*É projeto a ser realizado em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC)?
() Sim () Não
INTRODUÇÃO
i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.

PARTE II – CORPO DO PROJETO (DE 7 A 15 PÁGINAS)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

JUSTIFICATIVA:		
i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir; ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.		
OBJETIVOS		
i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens; ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.		
METAS		
Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.		
RESULTADOS ESPERADOS		
i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?		
MÉTODO		
Consonância do método contemplando os objetivos específicos e as metas. Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.		
INDICADORES E SISTEMÁTICA		
i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garantem o sucesso da ação extensionista; ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores; iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.		
PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A		
Descrição das atividades do/a coordenador/a (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA		
Descrição das atividades do bolsista (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
PLANO DE TRABALHO DO(S) VOLUNTÁRIO(S) (se houver)		
Descrição das atividades do(s) voluntário(s) (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		
i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.		
EVENTO (Inserir tantas linhas quanto forem necessárias)	PERÍODO	OBSERVAÇÕES



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

PÚBLICO-ALVO	
Descrição do perfil do público que o projeto pretende atingir, incluindo a estimativa do quantitativo de pessoas.	
Proposta Orçamentária	
Rubrica	Justificativas
Custeio	
Bolsa de Extensão	
Material de Consumo	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	
Co-Financiamento	
(Informe se o Projeto terá outro financiamento além do regido por esse Edital)	
Agências de Fomento	Quais?
Outros	Quais?
REFERÊNCIAS	
Apenas as citadas no corpo do texto.	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020
ANEXO 03

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome e dados da instituição/órgão), através do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua
intenção em participar do Edital 01/2019 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão**
(PIBEX), através do Projeto _____,
sob a coordenação do(a) servidor(a) _____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor e/ou representante da instituição/órgão

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019-2020

ANEXO 04

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍTULO									
Coordenador/a:									
Matrícula SIAPE:									
Bolsista:									
2. OBJETIVO(S)									
Geral									
Específicos									
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Indicar a etapa	Mar	Abr		Mai	Jun			Jul	Ago
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO									
1									
2									
**									
5. INDICADORES DE EXTENSÃO									
5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)									
SIAPE	NOME COMPLETO								
5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)									
SIAPE	NOME COMPLETO								
5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma contínua no projeto)									
Nome completo				Curso			CPF		



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)		
Nome completo	Curso	CPF
01 -		
02 -		
** -		
5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições)		
Nome Completo	Instituição	
01 -		
02 -		
** -		
5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)		
5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)		
01	Título: Evento: Data:	
02	Título: Evento: Data:	
**	Título: Evento: Data:	
5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)		
01		
02		
**		
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS		

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador/a



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Discente



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019

ANEXO 05

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO		
1.1 Título do Projeto:		
1.2 Coordenador/a:	SIAPE	NOME
1.3 Bolsista:	CPF	NOME
INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO		
2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)		
Atores	SIAPE ou CPF - Nome completo	Unidade/Colegiado
Coordenador/a		
Estudantes Bolsistas		
Estudantes voluntários (participação contínua)		
Estudantes colaboradores (participação eventual)		
Professores envolvidos		
Técnicos Administrativos		
Parceiros Externos	CPF - Nome completo	
2.1 Detalhamento das Instituições parceiras		
SIGLA	CNPJ (quando se aplicar)	Nome completo
TOTAL DE INSTITUIÇÕES		



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)

Nome completo da unidade	Dados importantes: endereço, área de atuação, pessoas envolvidas, etc
TOTAL – Público atingido	

3. RESUMO:

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

MÊS

Indicar as Etapas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5. OBJETIVOS DO PROJETO

6. METAS DO PROJETO

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)

a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..)

b) Principais necessidades atendidas;

c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;

d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;

9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.

Quantidade



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)		
TOTAL		
10. EVENTOS REALIZADOS		Público atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.		
TOTAL		
11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)		
12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS		
13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (a ser respondida pelo orientando)		
Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens: [] <i>Orientação recebida</i> [] <i>Infraestrutura da instituição</i> [] <i>Relacionamento com a equipe</i> [] <i>Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</i> <i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</i>		
14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentário máx. 3 linhas)		
15. PARECER DO COORDENADOR/A		
Classificação de desempenho do orientando: Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []		
Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).		
Local		Data



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Coordenador/a responsável pelo projeto	Orientando(a):

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador/a

Discente



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020

ANEXO 06

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO/DA COORDENADOR/A

Eu, _____,
servidor(a) lotado no(a) _____, SIAPE N^o
_____, na condição de coordenador/a do Projeto

_____, contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da XIV Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

_____(____), ____ de _____ de ____.

Coordenador/a



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020
ANEXO 07**

TERMO DE COMPROMISSO DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO/A

Eu _____ estudante do
Colegiado Acadêmico de _____,
Campus _____, Matrícula (CPF) N^o _____,
RG N^o _____, Órgão Emissor _____, Banco _____;
CONTA CORRENTE N^o _____ na condição de estudante _____
(bolsista/voluntário) do Projeto _____,
coordenado pelo servidor(a) _____
vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2019-2020**, assino o
presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do/daestudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da XIV Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pela/o coordenador/a;
- d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o/a coordenador/a do projeto e o/aestudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador/a

Estudante Bolsista/Voluntário



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020

ANEXO 08

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital 01/2019 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Título do Projeto:
Colegiado/Setor Proponente:
Linha temática em que o Projeto se enquadra
Identificação
Coordenador:
Matrícula SIAPE:
<i>E. mail:</i>
Telefone: ()
Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____ (____), _____ de _____ de _____.

Coordenador/a



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

Edital 01/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2019-2020
ANEXO 09
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Número de inscrição:		Linha Temática Nº:	
-----------------------------	--	---------------------------	--

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto como um todo antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

Solicitamos que avalie cada um dos quesitos atribuindo aos mesmos uma nota de 0 a 10. A nota final de cada item será a nota atribuída multiplicada por seu respectivo peso.

AVALIAÇÃO												Peso	Nota Final Quesito
<i>0 - Não contempla o item</i> <i>10 - Contempla totalmente o item</i>													
Título	Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.											0,5	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Introdução	i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explanações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.											1,0	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Justificativa	i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir; ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.											1	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Objetivos	i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens; ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.											1,5	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE

Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Metas	Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.											1	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Resultados esperados	i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?											0,5	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Método	i) Consonância da metodologia contemplando os objetivos específicos e as metas. ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.											2	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		

Indicadores e Sistemática	i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garante o sucesso da ação extensionista; ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores; iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.											1	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Cronograma	i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.											1,5	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
NOTA FINAL DO PROJETO:													

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES(se houver):

PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 – Petrolina- PE
Telefone: 87 2101-6768. Página - <http://portais.univasf.edu.br/proex/>

--

NOME DO(A) PARECERISTA	UNIDADE/COLEGIADO (se for da UNIVASF)	INSTITUIÇÃO (se for externo à UNIVASF)

_____, _____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DA/O PARECERISTA